



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº. 23/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$26.260,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20: Agricultura

Programa 23: Agricultura Eficaz

Subfunção 606: Extensão Rural

Atividade 2.015 – Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Rural

3.3.50.00.00.00.00 – Transf. Inst Priv Sem Fins Lucrativos..... 26.260,00

Recursos 130 – Recursos Ordinários

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R\$26.260,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20: Agricultura

Programa 106: Assistência ao Pequeno Produtor Rural

Subfunção 606: Extensão Rural

Atividade 2.016 – Assistência ao Pequeno Produtor Rural

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 26.260,00

Recursos 130 – Recursos Ordinários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
"Departamento de Leis e Decretos"

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas

Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas

Função 27: Desporto e Lazer

Programa 30: Melhoria nas Atividades Esportivas

Subfunção 812: Desporto Comunitário

Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Mun de Esportes

3.3.50.00.00.00.00 – Transf. Inst Priv Sem Fins Lucrativos..... 110.000,00

Recursos 130 – Recursos Ordinários

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas

Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas

Função 27: Desporto e Lazer

Programa 30: Melhoria nas Atividades Esportivas

Subfunção 812: Desporto Comunitário

Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Mun de Esportes

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 110.000,00

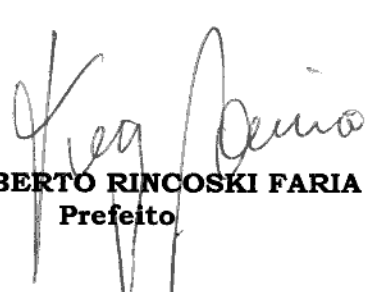
Recursos 130 – Recursos Ordinários

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 12 de março de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

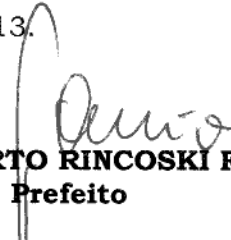
O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2013 visando à alocação de recursos para a Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos, cujo projeto de lei onde consta a autorização para a formalização dos convênios seguirá nesta mesma data, não sendo parte integrante deste em virtude do princípio da exclusividade que cerca o orçamento público.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando os valores em extratos discriminados, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos as Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 12 de março de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito